

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 12 Edição 1298

Quinta-feira, 27 de janeiro de 2022

www.araguari.mg.gov.br

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 133/2022

“EXONERA A PESSOA QUE MENCIONA”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar por término de contrato o seguinte servidor: GERALDO FERREIRA DA SILVA – COVEIRO (TEMPORÁRIO) REG. 400468

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 22/01/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 27 de janeiro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 134/2022

“EXONERA A PESSOA QUE MENCIONA”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido o contrato da seguinte servidora: ROBERTA BRAZ SILVA – ENFERMEIRA REG. 74152

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 21/01/2022

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 27 de janeiro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 014, de 25 de janeiro de 2022.

“PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NA PORTARIA Nº 107, DE 24 DE AGOSTO DE 2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO

DISCIPLINAR Nº 3400/2015, PARA QUE A COMISSÃO PROCESSANTE NOMEADA PELA PORTARIA Nº 073, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020, POSSA CONCLUIR SEU TRABALHO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a justificativa formulada pela Presidente da Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 073, de 2 de dezembro de 2020, solicitando a prorrogação do prazo para que possa concluir o trabalho de que trata a Portaria nº 107, de 24 de agosto de 2021, Processo Administrativo Disciplinar nº 3400/2015;

CONSIDERANDO o despacho do Exmo. Senhor Prefeito proferido no mencionado Processo deferindo a solicitação de prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias, bem como, despacho saneador do Senhor Procurador-Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo estabelecido na Portaria nº 107, de 24 de agosto de 2021, Processo Administrativo Disciplinar nº 3400/2015, a partir da data de publicação desta Portaria, para que a Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 073, de 2 de dezembro de 2020, possa concluir seu trabalho.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 25 de janeiro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 013, de 24 de janeiro de 2022.

“ABRE SINDICÂNCIA PUNITIVA, NOS TERMOS DO ART. 75 E SEGUINTE DA LEI MUNICIPAL Nº 6.238/2019 PARA A PURAÇÃO DE POSSÍVEL TRANSGRESSÃO FUNCIONAL PRATICADA PELOS SERVIDORES F.C.M.R.B E R.F.S.J., NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES PÚBLICAS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias, e com fulcro nas disposições contidas na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO os fatos relatados no processo nº 2094/2021, que requer acurada apuração de possível transgressão funcional praticada pelos servidores F.C.M.R.B e R.F.S.J.,

CONSIDERANDO os despachos proferidos pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal ambos no aludido Processo Administrativo, determinando a abertura de Sindicância Punitiva;

CONSIDERANDO que nos termos do inciso XIX do art. 5º da Lei Municipal nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019, constitui dever do servidor público municipal atuar na qualidade de membro ou presidente em processos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar sindicância punitiva nos termos do art. 75 e seguintes da Lei Municipal nº 6.238/2019, para apuração dos fatos descritos no processo nº 2094/2021, objetivando apurar possível transgressão funcional cometida pelos servidores F.C.M.R.B e R.F.S.J., quando do exercício de suas funções públicas, bem como, proceder ao exame dos atos e acontecimentos conexos que eventualmente emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º A sindicância punitiva será realizada pela Comissão Processante constituída pela Portaria nº 005, de 23 de janeiro de 2020.

Art. 3º Na hipótese da sindicância punitiva resultar na conversão em processo disciplinar, assegurar-se-á ao servidor, o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso II, do art. 76 da Lei Municipal nº 6.238/2019.

Art. 4º A presente sindicância punitiva deverá ser concluída no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, passível de prorrogação por igual período, mediante pedido motivado da Presidente da Comissão.

Parágrafo único. O processo investigatório encerrar-se-á com o relatório conclusivo da Comissão Processante que deverá conter as provas da autoria, materialidade e capitulação da(s) infração(ões) se for o caso, bem como as sugestões à Autoridade Superior sobre as providências que fizerem necessárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º A Comissão Processante poderá requisitar documentos, inquirir testemunhas, realizar



Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Maria Cecília de Araujo

Vice Prefeita

Flávio Soares

Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

Diagramação:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

Responsável Técnico:

Flávio Soares - Matrícula 0258196 - Registro Profissional: MG09032JP

diligências, determinar vistorias e exames periciais, como ainda solicitar apoio técnico e quaisquer expedientes de cunho comprobatório que se façam necessários.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 24 de janeiro de 2022

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINÍCIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: CAF TRANSPORTES E UTILIDADES EIRELI-ME - 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021 -PROCESSO Nº 007/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021. O objeto do presente termo é a prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses do CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 005/2021 que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTE URBANO, DESTINADOS A GRATUIDADE INSTITUÍDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 5.884/2017, E TAMBÉM VALES TRANSPORTE URBANOS E DISTRITAIS DESTINADOS AOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 4.021/2004 ALTERADA PELA LEI Nº 5.153/2013. Vigência: 27/01/2022 a 27/07/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – Marcos Vinícius de Lima Rodrigues.

TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº. 255/2021, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 144/2021- RP-110/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, CAMPANHAS E DEMAIS EVENTOS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO nº 255/2021, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº.144/2021 – RP 110/2021, com fundamento no artigo 4, XXII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa: COMERCIAL RONEWTON LTDA - EPP, perfazendo um valor global de R\$ 11.440,00 (Onze Mil Quatrocentos e Quarenta Reais). Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização dos Contratos. Araguari 26 de janeiro de 2022. Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social – Paulo Apostolo da Silva.

